

# BOLETIM INTERNO Nº 013/2021

Publicado em 25 de junho de 2021

ANO I

## PRIMEIRA PARTE

### Assuntos do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA LEI Nº 1.515/2021

LEI Nº 1.515/2021

EMENTA: ALTERA OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI 1.333/2013 QUE VERSA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 2º e 3º da Lei 1.333/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação passam a vigorar com as seguintes redações:

Art 2º: O Conselho a que se refere o art. 1º será constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminadas a seguir:

I 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;

III- 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV -- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 1 (um) dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas, se houver

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII- 1 (um) representante do Conselho Tutelar ; IX – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

X - 1 (um) representante das escolas indígenas; XI- 1 (um) representante das escolas do campo;

XII - 1 (um) representante das escolas quilombolas. § 1º - Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação referida ao at. 1º, caput, deverá ocorrer até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos conselheiros.

§ 3º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

I –Cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau,

do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

II- Tesoureiro, contador, ou funcionário de empresa ou assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Estudantes que não sejam emancipados, e

IV – Pais de alunos que: Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou Prestem serviços terceirizado ao Poder Executivo Municipal

Art. 3º O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sirinhaém - PE, 08 de abril de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita Constitucional do Município de Sirinhaém – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA DECRETO Nº 18/2021

DECRETO Nº 18/2021

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de junho de 2021, (quinta-feira), em alusão as festividades do São João, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 24 de junho de 2021 (quinta-feira) em homenagem as festividades juninas – (Dia de São João), comemorado em todas as regiões do Nordeste.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Urgência e Emergência na Saúde, além de Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município e de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 21 de junho de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL CACS/FUNDEB

A Prefeita do Município de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e; Considerando o que dispõe a Lei nº 1.515/2021, que alterou a composição do Conselho Municipal CACS/FUNDEB;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros que comporão o Conselho Municipal CACS/FUNDEB:

*Flávio Figueiredo*  
Procurador Geral  
Mm. 21947/2018-PB 10020

# BOLETIM INTERNO Nº 013/2021

Publicado em 25 de junho de 2021

ANO I

## 1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Eliane Pereira da Silva - CPF:028.688.264-74

SUPLENTE: Marlon Dowell Cabral de Brito - CPF: 245.111.104-68

TITULAR: Elisângela Gomes da Silva - CPF: 808.005.804-00

SUPLENTE: Paulo Ricardo Ferreira - CPF: 030.527.694-80

## 2. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Duegmim Ramos da Silva – CPF: 113.826.254-48

SUPLENTE: Lucicleide Maria da Silva – CPF: 890.739.674-48

TITULAR: Jaciara Maria de Arruda – CPF: 098.252.794-27

SUPLENTE: Raissa Nascimento da Silva – CPF:173.006.854-55

## 3. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Fábio Santos Cabral – CPF: 038.871.454-96

SUPLENTE: Adriana do Nascimento da Silva – CPF: 054.133.744-02;

TITULAR: Aquila Gomes de Almeida Lima – CPF: 076.362.264-80

SUPLENTE: Luana Maria da Silva – CPF: 117.368.044-64

## 4. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Magaly Aragão de Sena Silva – CPF: 976.158.894-72

SUPLENTE: Mario Bezerra de Siqueira – CPF: 478.362.534-49;

## 5. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Amaro Severino dos Santos – CPF: 488.390.354-00

SUPLENTE: Amara José Monteiro do Nascimento – CPF: 807.770.664-91

## 6. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: Luciana Cláudia de Lima - CPF: 046.372.764-97

SUPLENTE: Sthefanie Dhenif Silva - CPF: 114.590.614-11

## 7. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- PASTORAL DA FAMÍLIA:

TITULAR: Zuleide Maria de Lourdes da Silva - CPF: 091.711.318-76

SUPLENTE: Antônio João da Silva – CPF: 329.558.554-72

TITULAR: José Perreira dos Santos – CPF: 295.320.004-53

SUPLENTE: Gilvanice Uchoa dos Santos – CPF: 038.619.544-78

## 8. REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Maria Evangelista de lima e Silva - CPF: 409.836.174-49

SUPLENTE: Andréa Cristina Feijó de Melo – CPF: 002.175.914-69

## 9. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA:

TITULAR: Gerlânio Luiz da Silva – CPF: 045.033.044-01

SUPLENTE: Daniela Luiza de Barros de França – CPF: 007.803.254-78.

Art. 2º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal CACS/FUNDEB não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sirinhaém, 23 de junho de 2021

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 –

DISPENSA Nº 006/2021, tendo como contratante:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20, através da Secretaria de Governo e como contratada:

EMPRESA INSTITUTO DARWIN – INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.273.825/0001-54 com sede à Rua Coronel Joaquim Manguihos, nº 623, bairro Novo, Olinda – PE, CEP: 53.030-070, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE OU EMPRESA, COM A FINALIDADE DE ORGANIZAR E REALIZAR SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL DOS QUADROS DE PESSOAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total: R\$1.092.520,00 (hum milhão noventa e dois mil quinhentos e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 18 de junho de 2021.

RICARDO CAMPOS BEZERRA

Secretario Municipal de Governo

## SEGUNDA PARTE Assuntos dos Conselhos

**Sem Alteração**

## TERCEIRA PARTE Assuntos de Pessoal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021- Participe1 FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FECOMERCIO-PE CNPJ 08.088.676/0001-90, Participe 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, CNPJ nº 10.292.209/0001-20, Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto possibilitar a atuação conjunta do sistema Fecomércio Pernambuco, na cidade de Sirinhaém, por meio do Senac/PE e do Sesc/PE, com ações de intervenção de curto, médio e longo prazo, a fim de promover o desenvolvimento sustentável de região a ser impactada pelos empreendimentos estruturantes de forma organizada e articulada, qualificando os setores produtivos prioritários da cadeia do turismo de Sirinhaém e entorno, capacitando mão de obra do município. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18 de maio de 2021, Data de assinatura: 18 de maio de 2021.

Flávio Figueiredo  
Procurador Geral  
Mot. 27942 | OAB-PE 10020

# BOLETIM INTERNO Nº 013/2021

Publicado em 25 de junho de 2021

ANO I

## QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de  
Administração

*Sem Alteração*

## QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

*Sem Alteração*

Confere com o original  
Sinháem, 25 de junho de 2021

**Flávio Figueiredo**  
Procurador Geral  
Mat. 27942 | OAB-PB 10020